

DECRETO N. 600, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Prêmio Escola Destaque de Reconhecimento de Boas Práticas e Desempenho de Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Canarana – BA, dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância das avaliações externas, diagnósticas e somativas, como instrumentos essenciais de gestão pedagógica para o monitoramento e a melhoria dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o trabalho coletivo, o empenho e as boas práticas de gestão pedagógica executadas pelas equipes diretivas, coordenações e corpo docente das unidades escolares;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Escola Destaque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Canarana - BA, com o objetivo de reconhecer, valorizar e premiar as unidades escolares públicas municipais que alcançarem os melhores resultados e avanços de aprendizagem medidos por meio de avaliações externas.

Art. 2º São objetivos do Prêmio Escola Destaque:

- I - incentivar o desenvolvimento e a disseminação de boas práticas pedagógicas e de gestão escolar;
- II - reconhecer publicamente o esforço coletivo dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores no processo de ensino-aprendizagem;

III - promover a melhoria contínua dos indicadores educacionais do Município de Canarana;

IV - fortalecer a cultura de acompanhamento e uso pedagógico dos resultados das avaliações externas.

Art. 3º A seleção das escolas homenageadas observará o desempenho dos alunos nas avaliações externas aplicadas na Rede Municipal de Ensino, considerando os seguintes critérios principais:

I - taxa de participação dos estudantes nas avaliações externas;

II - média de proficiência alcançada pelos alunos nos exames diagnósticos/somativos de Alfabetização, Língua Portuguesa e Matemática;

III - índice de evolução/crescimento pedagógico em relação às avaliações anteriores (equidade e avanço da aprendizagem).

Art. 4º A apuração dos dados e a validação dos resultados serão conduzidas por uma comissão técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As unidades escolares contempladas com o Prêmio Escola Destaque receberão as seguintes premiações:

I - Placa Oficial de Homenagem e Reconhecimento: concedida à escola para afixação em local visível de suas instalações, destacando o ano da conquista e as boas práticas desenvolvidas;

II - Kit Educativo Institucional: concedido aos diretores, coordenadores pedagógicos e professores em efetivo exercício na escola premiada, composto por materiais pedagógicos, recursos didáticos e insumos de apoio ao desenvolvimento profissional e às práticas em sala de aula.

Parágrafo único. A composição detalhada e as especificações dos itens integrantes do Kit Educativo serão definidas por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

Art. 6º A entrega das premiações e certificados de honra ao mérito será realizada em solenidade pública promovida pelo Poder Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação, em data e local a serem divulgados no calendário educacional do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SORAIDE ROSA SANTOS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação